

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005681

Nome: CENTEC-CENTRO DE ENSINO TECNICO SULDAMERICA-CURSO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Assunto: Renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 40/2022

I - HISTÓRICO

O **SULDAMÉRICA Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC- Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, Qd 01, Lt. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, conforme disposto no Ofício S/N, datado de 01 de dezembro de 2020, evento (000017094616).

Tem-se que o Curso Técnico em Segurança do Trabalho obteve sua última renovação de autorização, por meio da Resolução CEE/CEP N. 69, de 12 de abril de 2019, evento (000017097324).

O **SULDAMÉRICA Cursos Técnicos** obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CP Nº 7, de 20 de janeiro de 2022, evento (000028111535), com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Constam aos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- Comprovante de Endereço;
- Demonstrativo de capacidade financeira;
- Alvarás de Autorização Sanitária, de Localização e Funcionamento e Certificado Corpo de Bombeiros;
- Acervo Bibliográfico;
- Contrato de locação e Alteração Contratual;
- Convênio de Parceria;
- Escritura;
- Recursos Materiais ou Descrição Estrutura Física;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- PPP;
- Resolução CEE/CEP Nº 69/2019;
- Documentos Pessoais e Escolares dos Professores;
- Planta Baixa;
- *Check List* (SGG – COCEP);
- Resolução CEE/CEP Nº 45/2018;
- Documentos diversos;
- Contrato Social;
- CNPJ;
- Despacho n. 126/2020 - COCEP - CEE- 18460;
- Termo de Visita e Compromisso - Especialista;
- Termo de Visita e Compromisso - Especialista;
- Portaria N. 114/2021;
- E-mail;
- Relatório dos especialistas;
- Relatório Fotográfico;
- Locação de equipamentos;
- Novo Plano de Curso;
- Ementas;
- Documentos;
- Declaração Mantenedor;
- Resolução CEE/CEP N. 7/2022 - Recredenciamento e Renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia do SULDAMÉRICA;
- E-mail.

II – Análise

Foram acostados aos autos os Alvarás de Autorização Sanitária com vigência 28/12/2021 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 20/10/2021, conforme evento (000017095108).

Constam, ainda, documentos relativos à estrutura administrativa, bem como à organização pedagógica da instituição, eventos (000017094826), (000017095424), (000017095898), (000017095964), (000017096807), (000017097066), (000017097185), (000017097240), (000017099229), (000017258612), (000017258756), (000017258792) e outros.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 114/2021, de 09 de novembro de 2021, evento (000025019029), expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas AFONSITA ESCOLÁSTICA DE ARAÚJO TOLEDO e ALANNY OLIVEIRA PINTO CARDOSO, que emitiu Relatório Técnico em que consta a nota final da instituição 3,41.

Conforme consta, ainda, no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Verificadora, no dia 08 de dezembro de 2021, foi realizada a visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

2. Da Estrutura Física.

Constam aos autos que a instituição conta com 31 (trinta e um) salas de aula, 02 (duas) salas de atendimento extraclasse, sala de professores, 10 (dez) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência. Conforme Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Especialistas, a instituição possui uma boa estrutura física que atende às necessidades do curso.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 16 (dezesesseis) computadores completos com acesso à Internet que, serão utilizados para suporte às aulas quanto a pesquisas, trabalhos, desenvolvimento de projetos, TCC e relatórios de estágio, sendo um computador destinado a pessoas com necessidade especial (teclado em *Braille*).

4. Laboratórios Específicos.

A instituição possui um laboratório de Técnico de Segurança do Trabalho, utilizado para o suporte às atividades práticas de disciplinas do referido curso, elaboração de projetos, prática de NR-35 e Trabalho em altura, conta com 22 capacetes de segurança, 4 cones de sinalização, aventais, 4 calçados de segurança de couro, diversos protetores auriculares, 9 luvas diversas, cordas diversas, cintas com talabartes, ganchos, extintores, decibelímetro, luxímetro, detector de fuga de gás. 10 placas de sinalização e 4 óculos de proteção, além de 1 ventilador, 1 mesa com equipamentos expostos, uma maquete de edifício com demais dependências como áreas de lazer contendo piscina e áreas de risco.

A instituição tem, também, um laboratório de Enfermagem, utilizado para o suporte às atividades práticas de disciplinas do curso técnico. Higiene ocupacional, medicina do trabalho, conta com 2 biombo, 2 camas hospitalares, 2 bonecos, pranchas de primeiros socorros e equipamentos de imobilização, além de 1 ar condicionado, 1 quadro, 4 mesas com banquetas e 2 prateleiras com jalecos, máscaras e outros equipamentos. Os laboratórios têm acessibilidade às Pessoas com Deficiências - PcDs, são amplos e bem equipados.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 189 exemplares, entre bibliografias básica e complementar. Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca possui uma bibliotecária e os empréstimos são feitos de forma manual, mas foi apresentado documento de negociação para aquisição do *Software TOTVS* que irá abranger uma função para a biblioteca. Os exemplares ficam expostos em prateleiras e com identificação por área ou curso.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 03 (três) televisores, 14 (quatorze) *datashows*, laboratório de informática, além de 02 (duas) multimídias e 16 *softwares*. Não foi identificado junto à instituição nenhuma apostila própria em formato físico ou digital, utilizam livros.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno já tenha concluído o Ensino Médio, EJA ou similar com, no mínimo, 18 anos, mediante apresentação de documentos de identificação pessoal e de escolaridade, seguindo seu itinerário de formação conforme Resolução CNE/CEB nº 02/09.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem por objetivo, sobretudo, qualificar pessoas em médio prazo, para a prestação de serviços específicos à comunidade, na área de promoção e prevenção, cuidados diretos e indiretos a clientes de baixa, médio e alta complexidade, proporcionar a capacitação do profissional pelo domínio dos conhecimentos técnicos-científicos relativos à prestação da assistência de Segurança do Trabalho ao ser humano.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Segurança do Trabalho sendo o egresso um profissional que atua, por força da lei, em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrantes dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, participando dos projetos de educação do trabalhador, incluindo, especialmente, os programas de prevenção de riscos à saúde.

10. Da organização curricular

O Curso Técnico de Segurança do Trabalho será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.550 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 350 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 03 (três) módulos, de caráter obrigatório, sendo que a aprovação nos componentes curriculares, em cada módulo, é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- a) **MÓDULO I** – com carga horária de 350 horas teórico-práticas, sem terminalidade.
- b) **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 175 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado.
- c) **MÓDULO III** – com carga horária de 450 horas teórico-práticas e 175 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

O Plano de Curso prevê 350 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 200 vagas, anuais, distribuídas em turmas de 35 alunos.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto de pessoal qualificado dentro de sua área de atuação com formação em nível superior, pós-graduados especialistas, mestres, mestrandos e doutorandos.

Professor	Formação	Área de Atuação
Nelsyana Aparecida Gomes de Moraes	Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharel em Fonoaudiologia; Especialização em Tecnologias Aplicadas à Biologia; Especializando em Anatomia e Fisiologia Humana.	Anatomia, Fisiologia Humana E Microbiologia
Erica Camelo Viana Lopes	Biomédica. Mestre em Ciências Aplicadas a produtos para Saúde	Biossegurança; Tecnologia Industrial
Karine Gomes	Graduada em Eng. Agrícola (Civil) Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho Mestre em Engenharia de Produção	Construção Civil; Gestão Ambiental; Tecnologia Industrial
Adalgisa Fernandes de Jesus	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Graduação em Química	Ergonomia; Legislação Aplicada
Ivonete de Sousa Silva	Técnica em Segurança do Trabalho Graduada em Engenharia Mecânica; Pós-Graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho	Fundamentos em Segurança do Trabalho; Organização da Segurança e Saúde no Trabalho; Programa de Gerenciamento de Riscos
Agostinho Marques de Jesus Neto	Formação Técnico em Segurança do Trabalho – 2009 (Registro nº0002635/GO) Superior em Engenharia Ambiental- 2015(Registro nº1015066712- CREA-GO) Pós-Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho	Gestão de Riscos
Gisely de Cacia Moreira	Bacharel e Licenciatura em Química Licenciatura em Biologia	Introdução ao TCC; Trabalho Final do TCC
Núbia Grazielle Moreira Borges	Graduação em Pedagogia. Graduação em Letras Português/Espanhol. Especialização em Gestão e Organização Escolar. Especialização em Docência Universitária.	Língua Portuguesa Instrumental; Saúde Ocupacional

	Especialização em Tutoria Eletrônica. Graduanda em Segurança do Trabalho.	
Flanmarion Araújo e Silva	Bacharel e Licenciado em Química, Biologia, Física e Matemática	Matemática Instrumental
Ericson Aparecido dos Santos Vicentim	Graduado em Psicologia	Psicologia
Renato Silva Lima	Graduação em Ciências Econômicas. Pós-Graduação em Urgência e Emergência.	Primeiros Socorros; Tecnologia da Prevenção
Alline Rodrigues Da Silva	Licenciatura em Biologia, Especialista em Neuropedagogia.	Saúde Coletiva

3. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os Projetos Pedagógicos de unidades escolares, tampouco de instituições de ensino técnico e/ou superior, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, seguem as ponderações da Comissão:

d) Quanto ao Plano de Curso: a Comissão sugeriu que fosse acrescentada a informação sobre a importância do Profissional Técnico em Segurança dentro das empresas para garantir a aplicação das Normas Regulamentadoras (NR's) para que a saúde e segurança dos trabalhadores sejam respeitadas e inserir de forma mais clara como será a saída intermediária/certificação por conjunto de unidades curriculares (módulos) do curso.

e) Quanto ao Regimento e PPP: no PPP, explicitar a forma como se desenvolverá a recuperação; descrever as condições em que se dará a dependência ou progressão parcial e descrever as condições em que se dará a adaptação

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto às considerações dos Especialistas, a instituição manifestou-se favorável ao relatório, evento (000028309135).

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

VALIDAR os atos pedagógicos regulares praticados pela instituição SULDAMÉRICA Cursos Técnicos, quanto à oferta do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, mantido pelo CENTEC- Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, Qd 01, Lt. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, desde de janeiro de 2021 até a presente data;

RENOVAR a autorização para oferta o Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ofertado pela instituição SULDAMÉRICA Cursos Técnicos, para 200 vagas anuais, com número, máximo, de 35 estudantes por turmas, até dezembro de 2024.

APROVAR o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com 1.550 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 350 horas destinadas ao Estágio Supervisionado;

DETERMINAR a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;

DETERMINAR que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao estudante, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009;”

ORIENTAR que a unidade escolar mantenha atualizados os documentos relativos às condições de segurança do espaço e dos estudantes;

SUGERIR a unidade escolar a ampliar o acervo bibliográfico para atendimento aos estudantes do referido curso.

É o Voto.

Osvany da Costa Gundim Cardoso
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 07/04/2022, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 15/04/2022, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026953837** e o código CRC **7F8C05F7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005681



SEI 000026953837